



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO - SMIHC  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Voluntários da Pátria, 169 – 4º andar – Botafogo  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22270-001  
Tels: (21) 2088-0697 / 2088-0682  
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

## NOTIFICAÇÃO Nº 886/2020

REF.: Ofício nº 1703/2020 – OP/SUBPDEC

### SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Piraquara, no trecho entre um ponto próximo à Rua Cajueiro e Rua Ocaibi, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que:

PONTOS COORDENADAS SAD-69

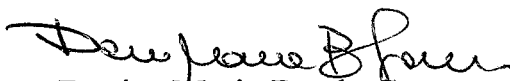
RIO PIRAQUARA DESDE PROXIMO A RUA CAJUEIRO ATÉ RUA OCAIBI

PTOS	E	N	PTOS	E	N	PTOS	E	N
1	659.841,20	7.467.037,10	49	659.509,20	7.466.842,10	97	659.491,60	7.466.886,10
2	659.823,40	7.467.034,30	50	659.498,30	7.466.844,30	98	659.501,60	7.466.886,50
3	659.806,80	7.467.029,00	51	659.496,60	7.466.844,30	99	659.503,10	7.466.886,20
4	659.795,80	7.467.027,40	52	659.490,40	7.466.843,10	100	659.503,90	7.466.887,30
5	659.774,60	7.467.028,30	53	659.478,20	7.466.840,00	101	659.506,50	7.466.892,50
6	659.772,80	7.467.028,90	54	659.477,00	7.466.840,20	102	659.508,60	7.466.894,60
7	659.772,60	7.467.028,50	55	659.473,80	7.466.839,20	103	659.511,00	7.466.899,60
8	659.770,80	7.467.023,50	56	659.468,20	7.466.834,90	104	659.511,10	7.466.900,60
9	659.766,50	7.467.017,70	57	659.460,70	7.466.833,30	105	659.517,50	7.466.911,70
10	659.761,90	7.467.004,10	58	659.454,50	7.466.830,30	106	659.516,80	7.466.913,20
11	659.756,30	7.466.993,30	59	659.448,50	7.466.826,50	107	659.522,00	7.466.934,60
12	659.755,00	7.466.986,80	60	659.435,60	7.466.822,30	108	659.530,80	7.466.937,10
13	659.753,10	7.466.976,70	61	659.433,20	7.466.813,50	109	659.534,40	7.466.942,90
14	659.741,50	7.466.966,50	62	659.431,50	7.466.811,60	110	659.550,90	7.466.951,80
15	659.711,70	7.466.948,70	63	659.431,70	7.466.811,00	111	659.558,80	7.466.957,90
16	659.690,00	7.466.946,90	64	659.428,20	7.466.798,50	112	659.562,40	7.466.957,80
17	659.664,30	7.466.938,70	65	659.423,30	7.466.790,00	113	659.568,90	7.466.965,60
18	659.662,90	7.466.938,90	66	659.421,70	7.466.788,60	114	659.571,90	7.466.965,30
19	659.656,30	7.466.935,70	67	659.421,50	7.466.787,90	115	659.576,90	7.466.974,80
20	659.645,90	7.466.938,30	68	659.420,40	7.466.785,30	116	659.589,40	7.466.979,80
21	659.636,80	7.466.936,10	69	659.419,40	7.466.774,50	117	659.599,60	7.466.980,80
22	659.632,70	7.466.936,60	70	659.415,20	7.466.766,70	118	659.607,70	7.466.979,40
23	659.629,60	7.466.936,00	71	659.409,30	7.466.758,10	119	659.610,50	7.466.979,90
24	659.616,20	7.466.937,20	72	659.407,80	7.466.753,70	120	659.627,70	7.466.978,40
25	659.608,30	7.466.935,10	73	659.400,60	7.466.748,90	121	659.631,20	7.466.979,00
26	659.605,60	7.466.935,50	74	659.372,30	7.466.779,20	122	659.634,30	7.466.978,70
27	659.597,20	7.466.927,80	75	659.372,90	7.466.781,00	123	659.646,20	7.466.981,50
28	659.587,60	7.466.921,30	76	659.376,30	7.466.784,10	124	659.651,60	7.466.980,10
29	659.585,60	7.466.921,50	77	659.378,40	7.466.787,20	125	659.657,00	7.466.982,70
30	659.580,00	7.466.918,70	78	659.379,20	7.466.795,90	126	659.661,50	7.466.981,90

32	659.565,10	7.466.910,20	80	659.384,80	7.466.811,50	128	659.698,50	7.466.989,70
33	659.564,70	7.466.908,90	81	659.386,90	7.466.813,40	129	659.714,70	7.466.999,40
34	659.564,90	7.466.908,50	82	659.384,50	7.466.822,70	130	659.716,30	7.467.007,40
35	659.564,30	7.466.907,20	83	659.395,30	7.466.834,40	131	659.723,10	7.467.020,60
36	659.560,50	7.466.892,80	84	659.395,80	7.466.836,30	132	659.728,90	7.467.037,50
37	659.557,20	7.466.893,40	85	659.398,40	7.466.842,90	133	659.733,30	7.467.043,40
38	659.555,60	7.466.891,10	86	659.405,90	7.466.853,30	134	659.734,00	7.467.045,40
39	659.552,60	7.466.888,00	87	659.416,10	7.466.860,10	135	659.740,10	7.467.057,00
40	659.552,50	7.466.884,40	88	659.430,40	7.466.864,80	136	659.740,40	7.467.057,20
41	659.545,70	7.466.873,60	89	659.434,10	7.466.867,10	137	659.740,80	7.467.059,00
42	659.545,00	7.466.873,30	90	659.447,00	7.466.873,30	138	659.750,70	7.467.068,90
43	659.543,20	7.466.869,50	91	659.450,00	7.466.874,00	139	659.763,10	7.467.073,30
44	659.540,90	7.466.867,30	92	659.454,60	7.466.877,50	140	659.774,10	7.467.072,90
45	659.539,80	7.466.865,10	93	659.460,10	7.466.879,00	141	659.782,40	7.467.070,00
46	659.531,70	7.466.854,50	94	659.466,80	7.466.884,40	142	659.793,80	7.467.069,60
47	659.529,80	7.466.852,80	95	659.476,40	7.466.882,80	143	659.797,40	7.467.070,10
48	659.523,70	7.466.844,70	96	659.481,30	7.466.884,10	144	659.806,40	7.467.073,00

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Piraquara que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FMP e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.



Denise Maria Borda Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 11/190.925-8

CREA- RJ 1989100776